



LEI Nº 262, de 21-11-1959

Autoriza aquisição de móveis e utensílios para o Serviço de Inspecção e Fiscalização Financeira da Prefeitura.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

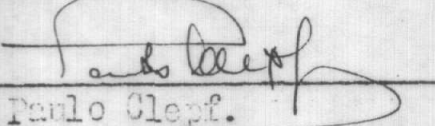
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, móveis e utensílios para a instalação de um arquivo na Tesouraria Municipal, podendo para esse fim despende até a importância de CR\$50.000,00- (Cinquenta mil-cruzeiros).-

Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no Art. Anterior, será incluída dotação própria no orçamento de 1.960.-

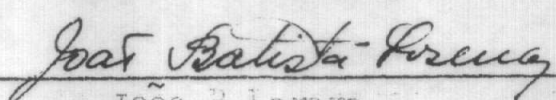
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.960.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 21 dias do mês de novembro de 1.961.


Paulo Clepf.

Prefeito Municipal


João B. Lorena

Secretário

Arg. Fino proprio, Ps. 18
